



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE SAÚDE

Reg 1597

Sebastião Alves da Silva

Natural Manga - M.G.

Filiação Gilberto A. Silva

~~com~~ Verônica A. Silva

Data de Nas. 25/01/72

U.S. Juina M.F.

Unidade de Saúde

GRUPO E. Osvaldo Caspary

CM Lulu

Examinado em 03/12/87
Válido até 03/12/88
Dr. Osvaldo G. Espartaco
MÉDICO

Examinado em _____
Válido até _____
MÉDICO

Examinado em _____
Válido até _____
MÉDICO

Examinado em _____
Válido até _____
MÉDICO

O portador desta carteira foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta Carteira deverá ser validada anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidade da mesma

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POSTO DE INVESTIGAÇÃO - P. 129

1º COLO

Nome: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Documento: 129 - Id: IDENTIDADE: Nº C I - 235.656

Data de Emissão:

Data: (Cuiabá) JUIZINA, 03.12.87

FUNÇÃOÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

463687411-39

NOME COMPLETO

" SEBASTIÃO ALVES DA SILVA "

ASSINATURA

25.01.72

ASSINATURA

Sebastião Alves da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMHO DO AGENTE EMISSOR

237/1842-6

03/12/87

BRADESCO

12002/9831

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRI

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COD. FUNC.

663

BO.

N.º CONTRA

SEMANA MÊS ANO

JAN/90

CHAPA	ESTAB.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	NOME DO FUNCIONÁRIO	SALÁRIO CONTRATUAL
	46		1		SEBASTIAO ALVES DA SILVA	3.647,90

COD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
01	SALARIO BASE	30	3.647,90	
29	FERIAS		3.720,86	
36	ADICIONAL TEMPO SERVICO		72,96	
22	ABONO FERIAS (1/3 CONST)		1.240,29	
47	IAPAS SOBRE FERIAS			334,88
51	FINANCIAL SEGUROS			11,22
09	ASSOC. SERVS. CODEMAT	1,00		36,47
08	SINDICATO	0,50		18,23
97	IAPAS A RECOLHER			334,87

RECIBO
DE
PAGAMENTO

BASE IN.P.S.

3.720,86

BASE F.G.T.S.

7.441,72

BASE I.R.R.F.

3.720,00

VALOR F.G.T.S.

595,33

TOTAL VENCIMENTOS

8.682,01

TOTAL DESCONTOS

735,67

VALOR LÍQUIDO:

7.946,34

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Imat

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE Gerência de Juína	DATA 20.12.89	
PARA DDR	Nº DA C.I. 551/89	
ASSUNTO		
Encaminhamos CTPS nº 94642, série 00004/Mt de <u>Sebastião Alves da Silva</u>, para anotações de férias período de março de 88 a março de 89, o qual gozará em dezembro de 89. A DRH Para exclusão. Em 02.01.90 CJZ. Atenciosamente <i>Juarez B. Maiolino</i> Juarez B. Maiolino GERENTE DE RECURSOS HUMANOS Estado de Mato Grosso		
ENVIADO POR Juarez B. Maiolino	DESTINADO A Carlos A. da Silva	RECEBIDA EM

AO SEAO

Para conhecimento
e anotações

Em 03.01.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Visto

Proceder anotações

Em 03.01.90

Francisco de Assis da Silva
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Gerência de Juína	DATA	09.05.89
PARA	DDR:	N.º DA CL	185/89
ASSUNTO			
Solicitamos de V.Sa., reenquadramento de níveis de pessoal da gerência de Juína para corrigir distorção salarial causadas quando da contratação. Tal solicitação se faz necessário devido ao alto custo de vida da região e a falta de mão-de-obra: 531 - Walter Sergio Pezolato - de nível 18 para 21 552 - Martinho Casagrande - de nível 18 para 20 556 - Laudelina Berti - de nível 10 para 19 444 - Vera Lucia C. Sales - de nível 11 para 13 448 - Idalino Maia Moraes - de nível 08 para 11 592 - João Rodrigues de Souza - de nível 08 para 11 666 - <u>Sebastião Alves da Silva</u> - de nível 6 para 9			
ENVIADO POR	Juarez F. Maiolino	DESTINADO A	Carlos A. da Silva
		RECEBIDA EM	

A CEA/DIOB

Para apreciação

em 16.05.89

CODEMAT

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

À DIRAF

Para verificar a possibilidade
de atendimento.

Em 16/05/89

Visti

Proceder anotações no ficho

funcional de cada servidor Edoardo José Paiva,
e posterior arquivo n.º 8.6.89

Director de Operações
- CODEMAT -

Receber a partir de 1-5-89

DRH
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

À Dir. de Operações
Para apreciação
de pessoal e pessoal

16.05.89

Maurício

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Para anotações
arquivo

Em
01.06.89.

Engª Maria Garcia Canala
Chefe do Setor do Adm. Salarial
- CODEMAT -

Inteiro
de 01/06/89

Providenciar a partir

29/05/89

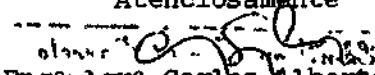
Boss

À SEAS

Para providenciar as reclassificações
e posterior envio ao SEAP para as
devidas anotações. Em 31.05.89

Eng.º Carlos da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

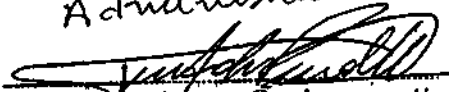
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	ESCRITÓRIO DE JUÍNA	DATA	10/02/88
PARA	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	N.º DA C.L.	044/88
ASSUNTO	Comunicação FAZ		
Tendo em vista que o quadro de funcionários da marcenaria e serraria se encontram incompletos, solicitamos de V. Sª., autorização para contratação dos seguintes funcionários: - Jesus Quessada R. Casquet - Ajudante nível 08, a partir de 25/11/87 - Sebastião Alves da Silva - Ajudante menor nível 06, a partir de 07/12/87 - Adão Leite - Marceneiro, nível 10, a partir de 07/11/87 - Manoel Cardoso da Silva - motorista de caminhão, nível 09, a partir de .. 19/12/87 - Juarez Vieira Aguiar - ajudante menor, nível 06, a partir de 30/10/87 - Luiz Rodrigues Costa - Lixeiro, nível 09, a partir de 25/02/88. Atenciosamente  Engº Agrº Carlos Alberto da Silva Gerente do Projeto Juína			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Carlos Alberto da Silva	Maurício Lúcio Nantes	EM	

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 044/88 - 10/02/88 - Escritório de Junia

A D R M

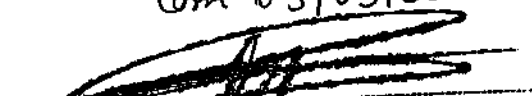
Para providenciar
contratação de
conformidade desp-
cho Sr. Diretora
Administrativa


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Do
SEAP

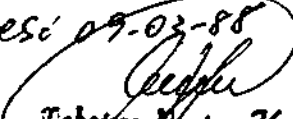
Para providenciar
as contratações, conforme
despacho da DIAF.

Com 09/03/88


Wilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

Para providenciar contratos a partir de 07-03-88
esc 09-03-88


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001167-5

APÓLICE(S)

22

VG

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

SEBASTIAO ALVES DA SILVA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.613

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL

***3.600,00

MORTE ACIDENTAL

***7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID.

***6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

***,00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

***,00

AMDS

***,00

DIÁRIAS HOSPITALARES

***,00

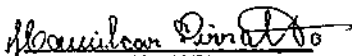
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.

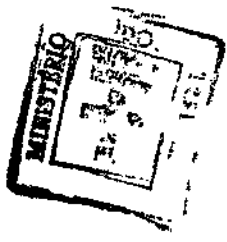
***,00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89


 ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

C P A - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - G P C
PALÁCIO PAIAGUÁS

Nº de Ordem 2.356

Nome do Empregado: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Residência: JUÍNA-MT

Telefone: _____



Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade 16 anos, Data de Nascimento 22/03/72 lugar
do nascimento MANGA-MG
Estado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA*
Filiação { Pai GILBERTO A. DA SILVA Nacion. BRAS.*
Mãe LUZIA A. DA SILVA Nacion. BRAS.*
Beneficiários OS PAIS

N.º da Cart. Prof. 94.642 Série 00002

» » » de Saúde _____
» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº _____ Série _____
Categoria _____
Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº _____
Série _____
Nº da Carteira do I.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____
Casado com brasileira? _____
Nome do conjugue _____
Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____
Data da chegada ao Brasil _____
Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 07.03.88

Cargo que ocupa AUX. ADMINISTRATIVO

Remuneração R\$ 10.114,00 N-06

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 08:00 às 18:00 com intervalo de 02:00hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 07 de MARÇO de 19 88

+ Sebastião Alves da Silva

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____ de 19 _____

Sebastião Alves da Silva

Polegar Direito



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]



C O M U N I C A D O

DO: - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

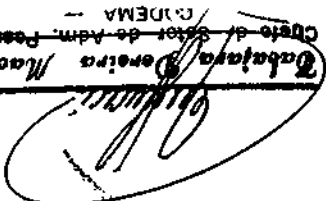
AO: - SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-- MARÇO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/89 a 07/03/90, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/03/90 e terminar em 03/04/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIA S.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 1.990.


Sebastião Alves da Silva
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- JANEIRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 / 03 / 88 a 07 / 03 / 89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 04 / 89 e terminar em 04 / 04 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- JANEIRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/88 a 07/03/89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 04/04/89 e terminar em 04/04/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,


Valdejane Pereira Martins
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF E R I A SR
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de R\$- _____, - (_____),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada^{mente} por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 23 de FEVEREIRO de 1989.

assinatura do empregado

NOME: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF E R I A S

R

E

C

E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de R\$ - _____, -

(_____),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi- das e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo con- forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 23 de FEVEREIRO de 1989.

assinatura do empregado

NOME: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: _____

Comunicação Interna

DE	GERENCIA DE JUINA	DATA	12.01.89
PARA	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Regional	N.º DA CI	002/89
ASSUNTO Visando adequar melhor o quadro funcional dos funcionários da gerencia de Juina, solicitamos que seja elevado o nível dos servidores abaixo relacionados para que seja corrigido distorções no nível de contratação: IDALINO MAIA MORAES NIVEL 8 Para 10 JOÃO RODRIGUES DE SOUZA Nivel 8 para 10 SEBASTIÃO ALVES DA SILVA Nivel 6 para 8 Laudelina Berti Nivel 10 para 14 <i>A CEA/DIOP</i> <i>Para as providências</i> <i>Em 12/01/89</i> <i>Eng.º Ag.º Carlos Alberto da Silva</i> <i>Divisão de Desenvolvimento Regional</i> CODMAT <i>Juarez Fernando Maiolino</i> GERENTE CODMAT JUINA			
ENVIADO POR	Juarez Fernando Maiolino	DESTINADO A	Maurício Lucio Nantes
		RECEBIDA EM	

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 94.642 SÉRIE 00002 MT, empregado da

empresa CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT

(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaçuás - Bloco G.P.C. - Centro Político Administrativo

(endereço)

vo - C.P.A., Estado Mato Grosso

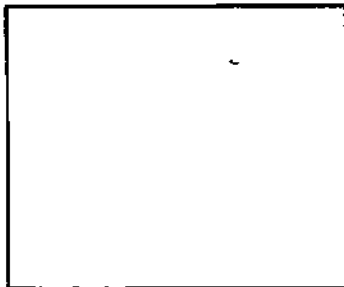
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

(Local e data)

Sebastião Alves da Silva

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para o anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anota na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua..... n.º.....

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

LIBRA

CÓD. 15103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE Minas Geraes



Arnaldo Lôpo Mont'Alvão
ESCRIVÃO DO JUZO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Distrito de Nhandutiba

Município de Manga

Comarca de Manga

CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL

Arnaldo Lôpo Mont'Alvão
Oficial

NHANDUTIBA - MINAS

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob o N.º 906, a fls. 227 do livro N.º 11 (onzel) de registro de nascimento, encontra-se assento de Sebastião Alves da Silva nascido aos 25 de Janeiro de 1972 às 5 horas e — minutos, neste distrito, em domicílio do sexo masculino, de comorença, filho de gêlmo Alves da Silva e de Dona Luzia Alves da Silva sendo avós paternos Raimundo Francisco da Silva e Dona Maria Antonia da Silva sendo avós maternos Alexandre José da Silva e Dona Izabel Rita da Silva (já falecida) tendo sido declarante A genitora do registrando e testemunhas José Victor de Almeida e João Ribeiro Racerda Sobrinho, residentes nesta vila

Observações: Registro feito hoje, em face dos disp. legais da Lei 7.65 de 14-7-1949.

ISENTO DE SELLO

DECRETO 3519 de 30.12.58

PARA FINS

O referido é verdade e dou fé.

Nhandutiba 19 de junho de 19 73

D. B. e S. bx. 13

Arnaldo L. Mont'Alvão

O OFICIAL,

Arnaldo Lôpo Mont'Alvão

Comunicação Interna

DE	GERENCIA DE JUINA	DATA	12.01.89
PARA	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Regional	N.º DA	002/89
ASSUNTO Visando adequar melhor o quadro funcional dos funcionários da gerencia de Juina, solicitamos que seja elevado o nível dos servidores abaixo relacionados para que seja corrigido distorções no nível de contratação: IDALINO MAIA MORAES NIVEL 8 Para 10 JOÃO RODRIGUES DE SOUZA Nivel 8 para 10 SEBASTIÃO ALVES DA SILVA Nivel 6 para 8 Laudelina Barti Nivel 10 para 14 A CEA/DIOP Para as providências. Em 12/01/89 Eng.º Ag.º Carlos Alberto da Silva Divisão de Desenvolvimento Regional Juarez Fernando Maiolino GERENTE CODEMAT JUINA			
ENVIADO POR	Juarez Fernando Maiolino	DESTINADO A	Maurício Lucio Nantes
		RECEBIDA	EM

Ao Dir. de Operações
para apreciação e
deliberação

13/01/89

[Signature]

SEAP/SEAS
Para informar
a vida funcional
do servidor

Em 10.01.89

[Signature]
Wilson de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A DIAF para estudar a
possibilidade no atardamento.
16/01/89

[Signature]
José Márcio P. Biterak
Diretor Operações
- CODEMAT -

A DRH

Para instruir processo
16/01/89

[Signature]
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Fl. DRH

Segue em anexo
informação de art.
de seu forn.

23.01.89

[Signature]
Marcelo da Silva Marques
Chefe do Setor de 1.ª. Salário
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º C.I. nº 002/89 DDE. DE 12/01/89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESRef.: Helino Maia MoraesHm.: 04.12.87.Cargo: MacacuseiroNível: N. 06 (seis)

Informamos a V. Sa. que o referido
serv. foi pontuado como nível 06
(seis) e não como nível 08 (oito) conforme
consta na C.I.

Outrossim, informo que o mesmo
permanece no mesmo nível 06 (seis)
até a presente data.

— x x —

Ref.: Laudelina BertiHm.: 01.09.87.Cargo: Auxiliar AdministrativoNível: N 10 (dez)

Informamos a V. Sa. que a servi-
dor foi pontuado como nível 10 (dez)
nível este em que permanece até a
presente data.

— x x —

Ref.: Sebastião Fleus da SilvaHm.: 07.03.88Cargo: Ajudante MenorNível: N. 06 (seis)

Informamos a V. Sa. que o serv. foi
pontuado como Ajudante Menor nível 06 (seis),
nível no qual permanece até a presente
data.

Ref.: João Rodrigues da Silva.

4/11/87

Cargo: Auxiliary Home rule for two.

$$N_{\text{total}} = N = 12.$$

Deformando a V. S., que o mer-
for foi contratado como faz. Hm. vi-
vel 12 (doze) mil este com que perma-
nece até a presente data.

Chefe do Setor de adm. Salaria
- CODEMAT -

2307.89

4 . ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI Nº 044/88, do Escritório de Juína, o servidor foi contratado para prestar seus serviços na Sub-Gerência de Juína, como Ajudante Menor N-06., a partir do dia 07.03.88.

A partir de 12.06.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 16.774.00 Nível 06, conforme resolução nº 15/88.

A partir de 12.07.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 20.608.00 Nível 06, conforme resolução nº 21/88.

A partir de 12.08.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 25.318,00 de acordo com a Res.22/88.

O servidor entrará em gozo de férias, período 88/89, em Dezembro/89, conforme CI Nº 551/89 - GERÊNCIA DE JUÍNA.

Ficha de Controle de Férias

[illegible]

GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Conforme CI Nº 551/89, o servidor gozará suas férias, período 88/89, a partir de dezembro/89.

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	DATA DA EMISSÃO: 07 / 03 / 88	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER COD.
				CARGO: AJUDANTE MENOR	NIVEL: 09	MATRICULA Nº
				EXERCÍCIO: 1-991	N. DEP. ECON. IMP. REND. NCZ\$	
				LOTAÇÃO: JUÍNA/MT	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA NCZ\$	

ESPECIFICAÇÕES	COD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	Dº SAL.	TOTAL
SALÁRIO		45.004,72	43.692,90	43.692,90	43.692,90	43.692,90	43.692,90	43.692,90	44.000,00						43.692,90
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
DIFERENÇA SALÁRIO															
FERIAS															
ADICIONAL 6%		18.000,19	17.977,75	26.221,63	26.221,63	26.221,63	26.221,63	26.221,63	44.400,00	56				56	1.747,76
AB.CONSTITUINTE															
AB.PEC.															
AJ.CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		46.804	45.441,65	46.315	46.315	46.315	46.315	46.315	78.440	18	0	0	0	0	401.281
IAPAS			4089,74												
CONTR. SINDICAL															
FINANCIAL SEGUROS		133,50	133,50	133,50		1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	51				51	133,50
CAPEMICONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT															
ANUL. DE PROVENT.															
D.B./A.S.C.															
SINDICATO		*	436,93	*	*	*	* 8	* 8	* 8	*	*	*	*	809	* 05
A.S. CODEMAT		*		*	*	*	* 9	* 9	* 9	*	*	*	*	*	* 1

[Signature]

Ad. S. 600	Total	\$ 7.00
Ad. S. 600	Total	\$ 7.00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

F I C H A , F I N A N C E I R A

0 13^o - 5.452,91

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA		Data da Emissão: 07 / 03 / 88		Grupo N.º	
				Profissão:		Classe:		Ser Cód.	
				Cargo: AJUDANTE MENOR		Nível: X 09		Matricula N.º	
				Exercício: 1 990		N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$			
				Lotação: JUINA/MT		N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$			

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		3627,90	3694,24	00	12291,18	15349,42	21253,09	21153,99	22624,15	24363,95	24363,95	26623,14	43693,90	43693,90	
Representações															
Horas Extras							308,50								
Insalubridade															
Diferença Salário				6191,43											
Férias		3320,86													
Adicional 4%		3320,86	113,89	3006,00	511,65	613,98	820,16	840,16	904,94	944,56	1044,94	1064,94	1270,15	1270,15	
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		8680,01	5808,63	8680,01	13300,83	15963,40	21293,06	22624,15	23529,12	25333,51	25333,51	26833,14	50196,88	45441,65	
I A P A S		681,76	500,33	5209,60	192,25	1596,34	2093,06	2262,41	2352,91	2533,85	2533,85	2749,12	4544,16		
Contribuição Sindical						511,64									
Seg Boa Vista		1120,00	13,35	2620,00	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	143,50	133,50	148,00	-	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		3647	5694	9839	12291	15349	21253	21153	22624	24363	24363	26623	43693		
Sindicato Codemat		18203	28471	49112	63915	76779	108276	108276	113272	121281	121281	133211	218296		

FIGURA FINANCEIRA

A PARTIR DE					VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO		OUTROS		NOME: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA		DATA DA ADMISSÃO 07/03/88				
										PROFISSÃO: AJUDANTE MENOR		SERV. CÓDIGO 6663				
										CARGO:		MATRÍCULA Nº				
										EXERCÍCIO: 1 989		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$				
										LOTAÇÃO: JUINA/MT		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$				
ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL	
SALÁRIO		97,81	85,46	00	150,10	218,99	218,99	333,09	588,54	836,41	1000,68	1699,90	2375,41	2375,41		
GRATIFICAÇÃO																
REPRESENTAÇÃO																
HORAS EXTRAS																
INSALUBRIDADE																
DIF. SALÁRIO			12,65	55,29			61,48									
DIÁRIAS																
FÉRIAS		97,81														
ADICIONAL					300	4,38	5,61	6,66	11,74	16,73	24,41	33,59	47,51	47,51		
TRANSFERÊNCIA																
ABONO PEC.		32,61	30,00	18,42												
AJ. GUSTO																
13º SALÁRIO																
SALÁRIO-FAMÍLIA																
TOTAL DOS PROVENT		228,23	133,11	73,71	153,10	223,37	286,08	339,35	600,34	853,44	1245,09	1713,49	2493,92	2493,92		
IAPAS		17,11	11,64	4,69	13,38	19,54	24,84	27,58	52,52	76,80	112,05	154,21	218,08	218,08		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				3,00												
SEG. BOA VISTA		3,52	1,37	--	1,37	3,68	4,08	4,30	8,16	9,18	10,20	11,22	11,22	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO																
CAPEMI SEGUROS																
IMPOSTO DE RENDA																
ASPEMAT																
ANULAÇÃO DE PROVENT.																
D.B. / A.S.C.																
ADIANT. SALARIAL																
A.S. CODEMAT		1,94	0,85		1,50	2,18	2,18	3,33	5,88	8,36	12,20	16,19	23,75	23,75		
Sindicato Codemat													11,84	11,84		

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	DATA DA EMISSÃO: 07 / 03/88	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO	CLASSE:	SER
				CARGO: AJUDANTE MENOR	NÍVEL: 06	COD.
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: SUB-GERÊNCIA DE JUÍNA	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO					11.751,00	11.751,00	16.774,00	20.608,00	25.318,93	30.085,00	40.660,00	51.534,00	53.793,00	54.827,50	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO				9.400,80											14,02
DIÁRIAS				(24 dias)											
FERIAS															
ADICIONAL															
ABONO. PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.				5.400,80	11.751,00	11.751,00	16.774,00	20.608,00	25.318,93	30.085,00	40.660,00	51.534,00	53.793,00	54.827,50	
I APAS				799,07	965,54	994,84	1.425,79	1.751,68	2.452,03	2.927,22	3.456,10	4.379,99	4.572,40		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					391,70										
SEG BOA VISTA				229,14	229,14	299,14	327,09	401,86	493,90	625,66	792,87	945,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT				117,50	117,50	117,50	167,74	206,09	253,18	300,85	406,60	515,27	537,93		
Outros - não analisados										0,91	9,64	5,21	8,27		

CODEMAT
 Protocolo Nº 1.554/92
 Processo Nº 1.440/92
 Dat: 15 / 05 / 92
 de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 1.554/92

Nº PROCESSO : 1.440/92

DATA, 15 / 05 / 92

INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO.

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO DE INTINAÇÃO Nº.3.030/92 EM NOME DO SENHOR
 SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, REFERENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
 DESENVOLVIMENTO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



CODEN T
Protocolo Nº 1.554/92
Processo Nº 1.440/92
Data 18.05.92
Serviço de Protocolo

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ
ENDEREÇO: AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 491
NOT. INT. Nº 3.030 / 92 EM 14 / maio / 1.992

PROCESSO Nº 914/92
RECTE.: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
RECO.: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT

Pela presente, fica V. Sª NOTIFICADA para o(s) fim(ns) pre
visto(s) no(s) item(ns) 01, 02, 12 e 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 06 de outubro de 1.992, às treze horas e cinquenta minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-afazear recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar Embargos à Execução.
- 08 - Contestar os Embargos de Terceiro autuados sob o Nº _____
- 09 - Recolher as(os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Cópia da ~~text~~ inicial anexa.

3.020/92
914/92

FAVOR TRAZER CONTESTAÇÃO POR ESCRITO.
COMPARECER À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO
DE ADVOGADO - ART. 133 DA C. F.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

CUIABÁ

MT

CERTIFIÇO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 14/05/92 2º feir
Diretor de Secretaria
Maria Helena de Mota
Auxiliar Judiciária





EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA
CUIABÁ.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

SERASTIAO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, marceneiro, residente e domiciliado à AV. Casquete, nº 500, Módulo 01, Juína-MT, por intermédio do seu procurador e advogado, mandato incluso, com endereço profissional à Rua Galdino Pimentel, 14, 13º andar, Ed. Palácio do Comércio, sala 124, Centro, Cuiabá, onde regularmente recebe notificações e intimações de estilo, vem a respeitável presença de Vossa Excelência, apresentar esta

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

contra a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, localizada no Centro Político e Administrativo, Cuiabá, o que faz pelos seguintes fatos e fundamentos:

O reclamante foi admitido em 07 de março de 1988, na função de marceneiro, até a data do seu desligamento que ocorreu em 09 de outubro de 1991.

A dispensa ocorreu sem justa causa, recebendo a quantia de Cr\$ 98.792,00 (noventa e oito mil e setecentos e noventa e dois cruzei

ros) mensais.



O aviso prévio do reclamante terminou em 09 de outubro de 1991, o pagamento e a homologação ocorreu em 07 de janeiro de 1992, fazendo jus ao recebimento de 1 (um) salário de multa nos termos do artigo 477 §6º da CLT.

Como os pagamentos rescisórios só ocorreram 3 (três) meses após o término do aviso prévio, o reclamante teve uma perda provocada pela inflação de aproximadamente 100% (cem por cento), a qual requer o pagamento com juros e correção monetária.

As férias do período aquisitivo de 1989/90 e 1990/91, não foram gozadas, fazendo jus ao reclamante, de 2 (dois) salários a título de férias,

O reclamado não efetuou os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, nos termos da Lei nº 5.107, pois o reclamante deu entrada no Banco Bemat S/A e constatou que não havia sido feito nenhum depósito em sua conta.

O valor de Cr\$ 63.470,23 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e vinte e três) que o reclamado fez o pagamento a título de multa de 40% sobre o fundo de garantia, também não está correto, haja visto que o valor correto é de Cr\$ 142.260,48 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros e quarenta e oito centavos), fazendo jus ao reclamante ao pagamento de diferenças.

Diante do exposto, vem pleitear o pagamento das seguintes verbas a que faz jus:

01-) Multa do art. 477 §6º da CLT.....Cr\$	98.792,00
02-) Juros e C. Monetária dos Direitos Rescisórios.....Cr\$	519.147,68
03-) Férias 1989/90 e 1990/91.....Cr\$	197.584,00
04-) Fundo de Garantia.....Cr\$	355.652,00
05-) Multa de 40% sobre o F.G.T.S.Cr\$	<u>78.790,25</u>
TOTAL.....Cr\$	1.249.965,93

Em face do que aqui foi exposto, respeitosamente requer a Vossa



Excelência, que se digne de mandar notificar o reclamado na pessoa de seu representante legal, para pagar as verbas aqui reclamadas ou contestar a presente querendo, acompanhando todo o procedimento até final decisão sob pena de revelia e ao final seja condenado ao pagamento do principal, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios.

Protesta provar suas alegações, pelas provas documentais, testemunhais, periciais, depoimento pessoais, além das já aqui oferecidas, por todos os meios em direito admitidas.

Dá-se a causa o valor de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Cuiabá, 15 de abril de 1992.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.440/92 DE 15 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 914/92 - SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT (em liquidação), sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, situada no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, via seu procurador, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para **CONTESTAR** a ação que lhe move o **Reclamante** acima, pelos motivos que passa a expor e a requerer:

1) Consoante a Rescisão de Contrato de Trabalho em anexo, a Reclamada quitou todas as verbas que o Reclamante tem direito, à época de sua demissão, não fazendo verdade e, tampouco, gerando direito, as verbas que pleiteia em sua reclamação.

2) Os depósitos de FGTS; multa do art. 477 e 6º da CLT; juros e correção monetária; férias 89/90/91 e diferença

EM LIQUIDAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 914/92 - SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT (em liquidação), sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, situada no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, via seu procurador, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para **CONTESTAR** a ação que lhe move o Reclamante acima, pelos motivos que passa a expor e a requerer:

1) Consoante a Rescisão de Contrato de Trabalho em anexo, a Reclamada quitou todas as verbas que o Reclamante tem direito, à época de sua demissão, não fazendo verdade e, tampouco, gerando direito, as verbas que pleiteia em sua reclamação.

2) Os depósitos de FGTS; multa do art. 477 e 6º da CLT; juros e correção monetária; férias 89/90/91 e diferença

EM LIQUIDAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 914/92 - SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT (em liquidação), sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, situada no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, via seu procurador, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para CONTESTAR a ação que lhe move o Reclamante acima, pelos motivos que passa a expor e a requerer:

1) Consoante a Rescisão de Contrato de Trabalho em anexo, a Reclamada quitou todas as verbas que o Reclamante tem direito, à época de sua demissão, não fazendo verdade e, tampouco, gerando direito, as verbas que pleiteia em sua reclamação.

2) Os depósitos de FGTS; multa do art. 477 e 6º da CLT; juros e correção monetária; férias 89/90/91 e diferença



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

de multa de 40% sobre o FGTS (?), não existem, eis que a Recla
mada quitou todas essas verbas na inclusa Rescisão de Contrato
de Trabalho.

Em assim sendo, requer a improcedência total do
pedido, requerendo, se necessário, a oitiva de testemunhas; de
poimento pessoal do Reclamante e outras provas admitidas em di
reito, sem nenhuma exceção.

Termos em que j. esta
Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 1.992

EM LIQUIDAÇÃO

de multa de 40% sobre o FGTS (?), não existem, eis que a Reclamada quitou todas essas verbas na inclusa Rescisão de Contrato de Trabalho.

Em assim sendo, requer a improcedência total do pedido, requerendo, se necessário, a oitiva de testemunhas; de poimento pessoal do Reclamante e outras provas admitidas em direito, sem nenhuma exceção.

Termos em que j. esta
Pede deferimento. .

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 1.992

EM LIQUIDAÇÃO

de multa de 40% sobre o FGTS (?), não existem, eis que a Reclamada quitou todas essas verbas na inclusa Rescisão de Contrato de Trabalho.

Em assim sendo, requer a improcedência total do pedido, requerendo, se necessário, a oitiva de testemunhas; depoimento pessoal do Reclamante e outras provas admitidas em direito, sem nenhuma exceção.

Termos em que j. esta
Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 1.992



COMBAT

EM LLOUÏDACAÇÃO

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CARTA DE PREPOSIÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anonima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, neste ato representada por seu Liquidante Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/MT 2171, Procurador do Estado, portador do CPF/MF 336.907.667/63, residente e domiciliado nesta capital, nomeia como seu preposto, o funcionário Sr. Sebastião Carlos Corea da Costa, bras., casado, economista, CPF MF nº 139.004.981-72, x. para fim de representá-lo em Reclamação Trabalhista, que lhe move SEBASTIÃO ALVES DA SILVA nos Autos nº 914/92 perante a M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá/MT.

CUIABÁ, em 06 de outubro de 1992.

LIQUIDANTE
= CODEMAT =

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE M. GROSSO - CODEMAT				03 Código 03 474 053/0001-32			
04 Endereço BLOCO GPC - PALÁCIO PATAGUAS - C.P.A.				CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT			
05 CEP 78000		06 Bairro C.P.A.		07 Município CUIABÁ		08 UF MT	
09 Banco BEMAT		10 Agência/UF BOSQUE		11 Cód. Agência		CUIABÁ - CEP. 78.000 - MT.	
12 Empregado SEBASTIÃO ALVES DA SILVA				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 94.642 0001 MT			
14 PIS/PASEP 1.703.259.357/5		15 Código empregado		16 Data nascimento 25.01.72		17 Data admissão 07.03.88	
18 Data opção 07.03.88		19 Data afastamento 09.10.91		20 Maior remuneração Cr\$ 98.792,00		21 Aviso prévio 09.09.91	
22 Para Alm. %		23 Causa afastamento DISPENSÁ SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 001			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ 09 dias	Valor
		27 FGTS-multa rescis. ____ 40 %	Valor
			63.470,23
28 Aviso prévio		29 Comissões	
30 13º salário 10 /12 avos	82.326,60	31 Horas extras ____ horas	
32 13º sal. inden. ____ /12 avos		33 Gratificação	
34 Salário-família ____ dias		35 Adicional Insalubridade/periculosidade	
36 Férias vencidas	98.792,00	37 Adicional noturno	
38 Férias proporc. 07 /12 avos	57.628,62	39 SET/91	98.792,00
40 1/3 salário e férias	52.140,20	41 ANTEC. SAL. RTM-LET 8222	19.500,00
42 Sal. maternidade ____ dias		43 FGTS-mês rescisão/mês anterior	16.860,49
44		45	
46		47	
48		49	
50		51	
52		53	
54		55	
56		57	
58		59	
60		61	
62		63	
64		65	
66		67	
68		69	
70		71	
72		73	
74		75	
76		77	
78		79	
80		81	
82		83	
84		85	
86		87	
88		89	
90		91	
92		93	
94		95	
96		97	
98		99	
100			

RECIBO DO FGTS				58 Data recepção pelo Banco			
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				59 Impressão digital Empregado			
58 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				60 Impressão digital Responsável legal			
59 Carimbo e assinatura do empregado				61 Impressão digital Responsável legal			
60 Assinatura do responsável legal				62 Assinatura do responsável legal			
63 Assinatura do responsável legal				64 Assinatura do responsável legal			
65 Assinatura do responsável legal				66 Assinatura do responsável legal			
67 Assinatura do responsável legal				68 Assinatura do responsável legal			
69 Assinatura do responsável legal				70 Assinatura do responsável legal			
71 Assinatura do responsável legal				72 Assinatura do responsável legal			
73 Assinatura do responsável legal				74 Assinatura do responsável legal			
75 Assinatura do responsável legal				76 Assinatura do responsável legal			
77 Assinatura do responsável legal				78 Assinatura do responsável legal			
79 Assinatura do responsável legal				80 Assinatura do responsável legal			
81 Assinatura do responsável legal				82 Assinatura do responsável legal			
83 Assinatura do responsável legal				84 Assinatura do responsável legal			
85 Assinatura do responsável legal				86 Assinatura do responsável legal			
87 Assinatura do responsável legal				88 Assinatura do responsável legal			
89 Assinatura do responsável legal				90 Assinatura do responsável legal			
91 Assinatura do responsável legal				92 Assinatura do responsável legal			
93 Assinatura do responsável legal				94 Assinatura do responsável legal			
95 Assinatura do responsável legal				96 Assinatura do responsável legal			
97 Assinatura do responsável legal				98 Assinatura do responsável legal			
99 Assinatura do responsável legal				100 Assinatura do responsável legal			

06

OUTUBRO

92

I

CUIABÁ - LT

ANDRÉ DAMASCENO

914

92

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE

MATO GROSSO

13:43

, presentes os advogados do reclamante e reclamado DR. MARCELO RODRIGUES TEIRIÃO, OAB/MT e DR. DIOGO DOUGLAS CARLONA? OAB/MT. Ausentes as partes.

A requerimento das partes fica adiada a audiência para hoje às 16:50 horas.

Encerrada às 13:44 horas.

Nada mais.

SELO

A V L I S A C 2 3 V I A O N I T 2 A C 3 2



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Sistema Seguro - Desemprego
Brasília - DF
70059

7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 104

T M S 0 7 0 0 2 4 0 4 2 3 7 3 5 9 3 2 5 0 7 1

EVITAR/EFINCA SALIXUS 0 2 1 1 3

0 4 2 5 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

0 0 3 5 2 2 0 0 0 0 1 5 7 0 0 0 7 2 4 7 6

CINQUE ESEMPI DI FIDELITÀ - PER IL CAPO. PAG. 2

estabelecimento

endereço

bairro**município**

CEP

cidade

estado

AO COLAR NÃO ULTRAPASSE ESTA LINHA

८ १ २ ३ ४ ५ ६ ७ ८ ९ १०

3 E B 3 2 T I I 0 A L V E 2 0 A 2 I 1 V A

•TAMM-088-30 OTAN 13 090733 L JF1515VJ0002034 30 .AEC



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Comunicação de Dispensa - CD

1034 382976

nome do dispensado

3 S E B A S T I Ã O A L V E S D A S I L V A

endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.)

CEP

UF

CGC

4 0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2

atividade econômica - IBS

6 0 3 0 3

trabalhador rural?

6 1 - sim 2 - não 2

PIS/PASEP

7 1 7 0 3 2 5 9 3 5 7 5

Carteira de Trabalho e Previdência Social

número

8 9 4 6 4 2 0 0 0 0 2 M T

CBO

9 3 1 1 2 0

ocupação

RUXILIAR ADMINISTRATIVO

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

QUADRA

CEP. 78.000

MT

carimbo padronizado CGC (MF)

1ª DOBRA

data admissão

0 7 0 3 8 8

data demissão

11 0 9 1 0 9 1

sexo

1 - masculino 2 - feminino 1

grau de instrução

13 0 5

data nascimento

14 2 5 0 1 7 2

horas trabalhadas por semana

15 4 0

três últimos salários

3 0 7 4 3 7 0 0 0 0 0 8 7 4 0 0 0 0 0 9 9 3 2 0 0 0 0

possui registro de contribuição individual do INPS?

17 1 - sim 2 - não 2

domicílio bancário

banco agência nome do banco e nome da agência

1 0 4 1 9 1 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MT - PAP. CAT. PAIAGUÁS

Declaração do dispensado

número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses.

meses

2 4

20

Declaração do empregador

as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado?

1 - sim 2 - não 1

recebeu salários em cada um dos últimos seis meses?

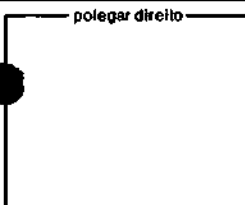
1 - sim 2 - não 1

22

os salários foram comprovados pelo dispensado?

1 - sim 2 - não 1

polegar direito



Sebastião Alves da Silva

assinatura do dispensado

Odete Pinheiro da Silva

Chefe do Setor

CODEMAT

assinatura e carimbo do empregador



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Comunicação de Dispensa - CD

1034 382976

PIS/PASEP

1 7 0 3 2 5 9 3 5 7 5

nome do dispensado

S E B A S T I Ã O A L V E S D A S I L V A

Recbi de

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT.

Firma ou Razão Social

2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.

polegar direito



local e data

assinatura do dispensado

A ECT recebe a 1.ª via fechada

Protocolo Empregador

Aviso Prévio de Emprego

Nº

Empresa

C O D E M A T

Nome do Empregado

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens — I e II — Cap. VI Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. Sº terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sº resolva optar pela faculdade do § único do art. 488, solicitamos formalizar esta intenção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Cuiabá/MT, 09/09/91.

Empregador

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
CODEMAT

Empregado

Sebastião Alves da Silva

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Aviso Prévio ao Empregado

Nº

Empresa

C O D E M A T

Nome do Empregado

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens — I e II — Cap. VI Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.S.ª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488, solicitamos formalizar esta intenção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local / Data

Cuiabá/MT, 09/09/91.

Empregador

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
C O D E M A T

Empregado

Sebastião Alves da Silva

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

CURIBA CEP. 78.000 MT

02 Empregador
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

03 Código

04 Endereço

BLOCO GPC - PALÁCIO PAIAGUÁS - C.P.A.

05 CEP

78000

06 Bairro

C.P.A.

07 Município

CURIBA

08 UF

MT

09 Banco

BEMAT

10 Agência/UF

BOSQUE

11 Cód. Agência

12 Empregado

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)

94.642

0001

MT

14 PIS/PASEP

1.703.259.357/5

15 Código empregado

16 Data nascimento

25.01.72

17 Data admissão

07.03.88

18 Data opção

07.03.88

19 Data afastamento

09.10.91

20 Maior remuneração

Cr\$ 98.792,00

21 Aviso prévio

09.09.91

22 Pens. Alim.

%

23 Causa afastamento

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

24 Cód. saque

001

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS multa rescis.	Valor
anos		09 dias	29.637,54	40 %	63.470,23
28 Aviso prévio		29 Contribuições		30 TOTAL BRUTO	519.147,68
31 13º salário	82.326,60	32 Horas extras		DESCONTOS	
10 /12 avos		horas		33 Previdência	16.860,50
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		36 Previdência 13º sal.	
12 avos		37 Adicional insalubridade/periculosidade		39 Adiantamentos	
36 Salário-família		40 Adicional noturno		42 I R F	6.770,48
dias		43 SET/91	98.792,00	47 FINANC. SEGUROS	1.080,00
39 Férias vencidas	98.792,00	46 ANTEC. SAL. RTM-ET 8222	19.500,00	48 TOTAL LÍQUIDO RECEBÍDO	494.436,70
42 Férias proporc.	57.628,62	48 FGTS - mto rescisão/ mto anterior	16.860,49		
07 /12 avos					
46 13º salário e férias	52.140,20				
48 Sal. maternidade					
dias					

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

53 Impressão digital empregado

54 Impressão digital responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

58 Data recepção pelo Banco

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

59 Sacador - Nome

= SEBASTIÃO ALVES DA SILVA =

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

